



Decisão 02718/2021-7 - 1ª Câmara

Processo: 04472/2014-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Castelo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA APARECIDA ZARDO BARBIERO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

**A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD
FREITAS:**

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2011**.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **Assistente de Serviços de Educação – GPM – Classe D - Estágio Funcional I – Banda Salarial 1**, conforme **Decreto 11.652/2012**, tomou posse em 24/01/2013 e entrou em exercício no dia 01/02/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01011/2020-6**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 03658/2021-1**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 31 de agosto de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 2718/2021-7

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR o **Decreto 11.652/2012**, por meio do qual foi nomeada a **Sra. MARIA APARECIDA ZARDO BARBIERO**, para ocupar o cargo de **Assistente de Serviços de Educação – GPM – Classe D - Estágio Funcional I – Banda Salarial 1**, com posse no dia 24/01/2013 e exercício no dia 01/02/2013.

1.2. DETERMINAR à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 10/09/2021 – 42ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente